



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA

CNPJ: 01.612.499/0001-50

Av. Tancredo Neves, 260 - Telefax: (38) 3834-1748

CEP: 39525-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 03/2018



DISPOE SOBRE A ANULAÇÃO DAS LOTAÇÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA AREA DA EDUCAÇÃO DE NOVA PORTEIRINHA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Prefeito Municipal de Nova Porteirinha-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Nova Porteirinha-MG.

CONSIDERANDO: Que Administração Publica rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO: que a Administração pode rever seus próprios atos, anulá-los quando eivados de vícios de ilegalidade ou revogá-los por conveniência e oportunidade, conforme dispõe a Sumula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO: que a anulação ou revogação pode ser feita pela Administração Publica, com base ao princípio de Autotutela, que independe de provação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao principio da legalidade, e tem o poder-dever de zelar pela sua observancia;

CONSIDERANDO: que foram identificadas vícios e inconformidades em relação à lotações de vários servidores na área da educação no âmbito do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **ANULADAS** todas as lotações dos Servidores Públicos Municipais da área da Educação no âmbito do Município de Nova Porteirinha-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA

CNPJ: 01.612.499/0001-50

Av. Tancredo Neves, 260 - Telefax: (38) 3834-1748

CEP: 39525-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 2º. Ficam revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Porteirinha-MG, 15 de janeiro de 2018.


JURACY FAGUNDES JACOME
Prefeito Municipal